

**PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE BENS ATÉ R\$
17.600,00**



1 - Item identificador da demanda no PAAC

PAAC 2020: 16052

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Serviço de Segurança Institucional - SSI

Unidade Gestora de Orçamento: Serviço de Segurança Institucional - SSI

3 - Objeto e sua especificação

Resumo do objeto: Manutenção corretiva de scanner de inspeção de bagagens CX6040.

Especificação detalhada do objeto:

Manutenção corretiva de scanner de inspeção de bagagens Nuctech CX6040, patrimônio nº 90653, localizado no prédio sede do TRT-12, através de atualização do aparelho (upgrade), com a substituição de peças em quantidade e especificações abaixo discriminadas:

Item	Descrição	quantidade
1	Adesivo Logo VMIS CHROMO LABEL	2
2	Sensor fotoelétrico receptor - XUMZAPCNLZR	2
3	Sensor fotoelétrico emissor - XUM2AKCNL2T	2
4	Placa ADAPT-RX completa REV00	1
5	Teclado de operação SPECTRUM (Adesivo+Transparência)	1
6	Quadro elétrico SPECTRUM 6040	1
7	Kit CPU (requisitos mínimos: processador i3-7100, memória 4Gb, HD 500Gb, saída de vídeo HMDI e VGA, com mouse e sistema operacional compatível).	1

- Todas as peças devem ser novas e totalmente compatíveis com a marca e o modelo do aparelho citado.
- Garantia de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo;
- Deve ser realizada 2 (duas) manutenções preventivas durante a vigência da garantia.
- Prazo de entrega: 30 dias a contar da comunicação da publicação da nota de empenho.
- A empresa prestadora deve estar formalmente autorizada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN (NN 6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas) a realizar serviços técnicos em scanners de inspeção de bagagens, considerados como instalações

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

isentas do processo de licenciamento, por utilizar, produzir, processar, distribuir ou armazenar fontes de radiação e que atendam, em qualquer instante, aos critérios de isenção estabelecidos na norma CNEN NN 3.01 Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica e na Posição Regulatória PR 3.01/001 Critérios de Exclusão, Isenção e Dispensa de Requisitos de Proteção Radiológica.

- Local da realização dos serviços : Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC.

4 - Justificativa

A aquisição pretendida objetiva dar efetividade ao disposto na Portaria PRESI nº 87/2015, que dispõe sobre o controle de acesso de pessoas, objetos e armas no âmbito do Tribunal, através do restabelecimento do funcionamento do equipamento de inspeção por raio-x CX6040.

O equipamento fabricado pela empresa Nuctech do Brasil Ltda., e comercializado pela empresa VMI Sistemas de Segurança, não está mais coberto pela garantia inicial de aquisição.

Após apresentar defeito, foi contatada a empresa fabricante Nuctech do Brasil Ltda., com sede em São Paulo/SP, que informou a necessidade de pagamento pela visita técnica no valor de R\$ 2500,00 para orçamento do conserto, que inclui todos os custos ou despesas, inclusive o deslocamento do técnico para realização do atendimento, além dos impostos provenientes da emissão da nota fiscal, mas não contemplando a substituição/fornecimento de partes e peças. Caso for identificada a necessidade da substituição de peças, estas serão objetos de nova proposta.

As empresas autorizadas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN) para realizar serviços técnicos em equipamentos que constituam fontes de radiação ionizante, estão listadas no site da CNEN (<http://www.cnen.gov.br/dados-abertos-entidades-autorizadas>), no qual foi possível verificar a disponibilidade de apenas poucas empresas no mercado para solicitação de proposta de conserto do equipamento. A maioria das empresas listadas que atuam na inspeção de bagagens e contêineres, trata-se de operadores de cargas portuárias ou similares, que não atuam na prestação de serviços de manutenção.

Foi solicitado orçamento à empresa VMI Sistemas de Segurança, representante anterior do fabricante. Em julho de 2019, o orçamento apresentado com peças originais foi de R\$ 21.600,00, conforme abaixo:

PREÇO E PAGAMENTO

PEÇA	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
ITEM 01	Placa MCB	01	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
ITEM 02	XDaq	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
ITEM 03	CPU com software	01	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Considerando a inclusão do item no PAAC 2020 do SSI para conserto dos equipamentos, foi solicitado orçamento atualizado à VMI Sistemas de Segurança, que informou não mais dispor em estoque a placa MCB original do modelo do equipamento. A empresa sugeriu que buscássemos o fornecimento da placa junto ao fabricante Nuctech do Brasil Ltda., pois este não fornece peças para os concorrentes. A Nuctech do Brasil Ltda., por sua vez, orçou a placa MCB em R\$ 22.380,00, após solicitação por e-mail, uma vez que não realizaria a visita técnica para diagnóstico e orçamento de forma gratuita.

Item	Descrição	Quantidade (Unidade)	Valor Unitário
1	Placa MCB para equipamento Scanner de Inspeção por raios X Nuctech CX6040BI	1	R\$ 22.380,00
Valor Total: R\$ 22.380,00 (Vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais)			

A Nuctech do Brasil Ltda. ainda enfatiza na sua proposta que, devido o diagnóstico não ter sido realizado pelo seu corpo técnico, não pode garantir que com a substituição da peça constante na proposta enviada, o equipamento fique em perfeito funcionamento, e caso for identificada a necessidade da substituição de peças adicionais, estas serão objetos de nova proposta.

Caso a aquisição da placa MCB ocorra através da Nuctech do Brasil Ltda., ainda haverá a necessidade de contratação dos demais itens com a VMI Sistema de Segurança, que resultará em um custo total de R\$ 36.080,00.

A empresa RAGGI-X Manutenção de Equipamentos Eletrônicos Ltda. respondeu por e-mail que não teria como prover peças para os equipamentos da Nuctech, pois o fabricante não vende peças para concorrentes.

A empresa TECHSCAN Segurança e Tecnologia, enviou uma proposta no valor de R\$ 3500,00 para conserto do equipamento sem fornecimento de peças, incluindo mão-de-obra, traslado, alimentação, e hospedagem. Segundo a empresa, o problema verificado pode ser resolvido no mesmo dia da visita, desde que não necessite de peças. Caso haja a necessidade de peças, será enviada nova proposta comercial. Na prática, esta proposta consiste no pagamento de visita técnica para diagnóstico.

Como alternativa ao elevado custo de aquisição de peças originais do fabricante Nuctech do Brasil Ltda., a empresa VMI Sistema de Segurança, que comercializa e presta assistência a equipamentos similares, propõe a atualização do aparelho (upgrade), com a substituição de peças, conforme descrito do item 3 deste documento, de modo que as partes fornecidas seriam da sua própria marca, não alterando o funcionamento do equipamento.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Pela proposta apresentada pela VMI, o custo de reparo do aparelho através de upgrade seria de R\$ 17.600,00:

Garantia de 12 meses, incluindo 2 preventivas.

Descrição	QTDE Equipamentos	Unitário R\$	Total R\$
ITEM 01 UP GRADE – CX6040	01	R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00
TOTAL			R\$ 17.600,00

Dezessete mil e seiscentos reais

Considerando que o preço somente da placa MCB proposto pela Nuctech do Brasil Ltda. é de R\$ 22.380, infere-se que o preço total para aquisição com o fabricante dos 3 itens necessários para o conserto, seria substancialmente superior ao da solução proposta pela empresa VMI Sistema de Segurança.

Mesmo que a empresa VMI adquirisse a peça faltante (placa MCB) junto ao fabricante (o que não é possível pois este não vende peças aos concorrente), o preço total seria superior.

Conclui-se que a proposta feita pela VMI Sistema de Segurança, com a atualização do equipamento (upgrade), é a solução de menor preço global, trazendo ainda vantagens para futuras manutenções.

A mesma solução está em fase de aquisição pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

Em resumo, a solução pretendia constituir-se na realização de upgrade no equipamento de inspeção de bagagens CX6040, com a substituição das seguintes peças:

Item	Descrição	quantidade
1	Adesivo Logo VMIS CHROMO LABEL	2
2	Sensor fotoelétrico receptor - XUMZAPCNLZR	2
3	Sensor fotoelétrico emissor - XUM2AKCNL2T	2
4	Placa ADAPT-RX completa REV00	1
5	Teclado de operação SPECTRUM (Adesivo+Transparência)	1
6	Quadro elétrico SPECTRUM 6040	1
7	Kit CPU (requisitos mínimos: processador i3-7100, memória 4Gb, HD 500Gb, saída de vídeo HDMI e VGA, com mouse e sistema operacional compatível).	1

Valor total a ser pago pela execução do serviço é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) referente ao upgrade e uma manutenção corretiva para 01 Scanner de Raios-X CX6040, e duas manutenções preventivas durante a vigência da garantia.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A remuneração acima estipulada é a única retribuição devida à VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA pela execução dos Serviços, abrangendo todos os custos e despesas bem como todos os encargos fiscais (federais, estaduais e municipais), contribuições, gerais e especiais, e sociais que incidam ou que venham a incidir sobre a presente proposta ou seu objeto, despesas com deslocamento, pedágios ou estadia dos consultores e/ou pessoal designado pela VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA.

5 - Forma da contratação

A forma da contratação é a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

6 - Sustentabilidade

Conforme critérios de sustentabilidade previstos no Manual de Compras Sustentáveis editado pela Resolução CSJT 103/2012, as especificações do objeto atendem aos critérios de qualidade e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

7 – Critério de seleção do fornecedor

As empresas autorizadas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN) para realizar serviços técnicos em equipamentos que constituam fontes de radiação ionizante, como o do scanner de inspeção de bagagens objeto deste projeto, estão listadas no site da CNEN (<http://www.cnen.gov.br/dados-abertos-entidades-autorizadas>), no qual foi possível encontrar poucas empresas no mercado para solicitação de proposta de conserto do equipamento. A maioria das empresas listadas que atuam na inspeção de bagagens e contêineres, trata-se de operadores de cargas portuárias ou similares, que não atuam na prestação de serviços de manutenção.

A empresa RAGGI-X Manutenção de Equipamentos Eletrônicos Ltda. respondeu por e-mail que não teria como prover peças para os equipamentos da Nuctech, pois o fabricante não vende peças para concorrentes.

A empresa TECHSCAN Segurança e Tecnologia, enviou uma proposta no valor de R\$ 3500,00 para conserto do equipamento sem fornecimento de peças, incluindo mão-de-obra, traslado, alimentação, e hospedagem. Segundo a empresa, o problema verificado pode ser resolvido no mesmo dia da visita, desde que não necessite de peças. Caso haja a necessidade de peças, será enviada nova proposta comercial. Na prática, esta proposta consiste no pagamento de visita técnica para diagnóstico, o que inviabiliza sua contratação.

A empresa Nuctech do Brasil Ltda., com sede em São Paulo/SP, informou a necessidade de pagamento pela visita técnica no valor de R\$ 2500,00 para orçamento do conserto, que inclui

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

todos os custos ou despesas, inclusive o deslocamento do técnico para realização do atendimento, além dos impostos provenientes da emissão da nota fiscal, mas não contemplando a substituição/fornecimento de partes e peças. Caso for identificada a necessidade da substituição de peças, estas serão objetos de nova proposta.

Uma vez que a empresa Nuctech do Brasil Ltda. não fornece orçamento gratuito para conserto completo do equipamento, e também não vende peças para concorrentes, fica inviabilizada a concorrência, restando a solução apresentada pela empresa VMI Sistema de Segurança, a ser contratada através da dispensa de licitação fundamentada no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Ademais, a solução proposta pela empresa VMI Sistema de Segurança é a de menor preço global, trazendo ainda vantagens para futuras manutenções.

8 – Obrigações das partes

São obrigações gerais da Contratada:

- a) observar e cumprir, estritamente, os termos do projeto básico/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- b) manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- c) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- d) responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- e) corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte.

São obrigações gerais do Contratante:

- a) acompanhar a execução do contrato;
- b) prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- c) efetuar os pagamentos devidos à contratada.

9 – Gestão e Fiscalização

Fiscal: Norton Rodrigo Scheel Matrícula: 5038 Lotação: SSI E-mail: norton.scheel@trt12.jus.br Ramal: 4013	Gestor: Claudionor da Silva Matrícula: 1192 Lotação: SSI E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br Ramal: 4289
Fiscal Substituto: Patrícia T. da Silva Disaró Matrícula: 1354 Lotação: SSI E-mail: patricia.disaro@trt.jus.br Ramal: 4013	Gestor Substituto: Marcelo Henrique Sestren Matrícula: 1211 Lotação: SSI E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br Ramal: 4274

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

São atribuições do fiscal:

- a) verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- b) efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- c) verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- d) determinar a regularização dos defeitos verificados;
- e) reportar ao gestor, caso inexitosas, as diligências efetuadas junto a empresa;
- f) realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- a) gerir a execução do ajuste;
- b) acompanhar as ações de fiscalização;
- c) diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- d) realizar o recebimento definitivo.

10 – Recebimento do objeto

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

1. Termo de Recebimento Provisório;
2. Termo de Recebimento Definitivo;
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal.

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

11 – Condições de pagamento

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

12 – Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes: Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.

Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item.

Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

A empresa proponente tem ciência das condições de contratação, tendo declarado anuência às condições de fornecimento e penalidades contidas no modelo de orçamento disponível na Intranet do Tribunal, página da Secretaria Administrativa – SECAD, bem como o que consta neste projeto básico.

O orçamento encaminhado está anexada a este processo.

14 – Análise do orçamento

A solução proposta pela empresa VMI Sistema de Segurança é a de menor preço global, trazendo ainda vantagens para futuras manutenções e está em fase de aquisição pelo TRT24.

15 – Recursos orçamentários

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da aquisição e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0042 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho
- PTRES 107702

Natureza da Despesa: 3390.30 - material de consumo (GND3).

O valor estimado é de R\$ 17.600,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

16 – Informações complementares

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexistente necessidade de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

Responsável por prestar esclarecimentos e seu contato:

Claudionor da Silva, e-mai claudionor.silva@trt12, telefone 48 3216-4289

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Indicação do(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico:

Responsável pela elaboração do projeto básico:

Marcelo Henrique Sestren

Matrícula: 1211

Lotação: SSI

E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br

Ramal: 4274

Data: 08/09/2020